



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para o gerenciamento do trabalho na Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 33, de 11 de outubro de 2006, que *Institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Municipal Sustentável de Santa Rosa*;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

DETERMINA:

Art. 1º A licença para reforma ou demolição de edificação construída há mais de cinquenta anos fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos enquanto o inventário de prédios com interesse de patrimônio Histórico seja concluído.

Art. 2º A avaliação será efetuada por comissão específica para este fim, nomeada por portaria, composta por 03 (três) servidores titulares e 02 (dois) suplentes.

Parágrafo único: Os membros da comissão deverão ser servidores efetivos do município, ocupantes de cargos de engenheiro ou arquiteto.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 12 de janeiro de 2016.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski
Secretaria de Administração e Governo